

**RELATÓRIO E PARECER ANUAL DO CONSELHO DELIBERATIVO DE PREVIDÊNCIA E
CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO
DE NÃO-ME-TOQUE/RS.**

– RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2025 –

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento à exigência da alínea “g” do inciso IV do art. 2º da Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS nº 1.134/2020 o(s) Conselho(s) Deliberativo e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Não-Me-Toque, instituído pela Lei Municipal nº 033, de 2006, após o levantamento dos dados e da análise da documentação e da legislação pertinentes elaboram Relatório e emitem Parecer, nos termos deste documento, relativamente ao exercício de 2025, com análise das contas respectivas e opinião acerca da conformidade das aplicações financeiras, das demonstrações contábeis e da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime.

Para efeito de sistematização serão considerados, neste trabalho, quatro grandes grupos de informações:

- (a) análise das contas;
- (b) conformidade das aplicações financeiras;
- (c) adequação das demonstrações contábeis; e,
- (d) avaliação da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ESTRUTURAS DO RPPS RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS

Nos quadros abaixo seguem identificadas as estruturas organizacionais e seus componentes responsáveis pela emissão deste documento, nos termos dos arts. 19-C e 19-O da Lei Municipal nº 33 de 29 de setembro de 2006.

CONSELHO DELIBERATIVO DE PREVIDÊNCIA	
Nome	Função
Mirian Rosvita Schumann	Gestor Previdenciário
Jaqueline Soutier dos Santos	Secretário do Conselho

Tânia Rodrigues da Silva	Membro
CONSELHO FISCAL	
Nome	Função
Solange dos Santos	Presidente
Eliza Anna Fries	Secretaria
Sônia Aires	Membro

3. ANÁLISE DAS CONTAS

A análise das contas implica na avaliação do equilíbrio financeiro entre receitas e despesas.

O art. 81 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, estabelece que “são considerados recursos previdenciários as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, inclusive os créditos do ente instituidor, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira disciplinada na Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999.”

O mesmo artigo da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, no seu § 1º, estabelece que os recursos previdenciários “somente deverão ser utilizados para o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, para o financiamento da taxa de administração do RPPS e para o pagamento da compensação financeira disciplinada na Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999.”

3.1 Receitas orçamentárias

As premissas identificadas no item 3.1, assim como os dados obtidos junto ao Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, nortearam a análise das contas do RPPS, o que foi feito, observado ainda o disposto no art. 54 da Portaria MTP nº 1.467, a partir da verificação mensal da regularidade dos repasses das contribuições e dos aportes. Detalhamos:

3.1.1 Contribuição previdenciária

3.1.1.1 Contribuição previdenciária normal

Alíquotas de contribuição (dos segurados e patronal) para cobertura do custo normal do RPPS indicadas pelo cálculo atuarial com data focal em 31/12/2022 para ter vigência no exercício de 2025:

CONTRIBUINTE	Alíquotas indicadas pelo cálculo atuarial
Segurados (ativos, aposentados, pensionistas)	14 %
Ente Público (patronal normal)	20 %

Alíquotas de contribuição (dos segurados e patronal) para cobertura do custo normal do RPPS previstas em Lei no exercício de 2025:

CONTRIBUINTE	Alíquota prevista em Lei	Base Legal
Segurados (ativos, aposentados, pensionistas)	14 %	Art.13, incisos I e II da Lei Municipal nº 033, de 29 de setembro de 2006.
Ente Público (patronal normal)	20 %	Art.13, inciso III da Lei Municipal nº 033, de 29 de setembro de 2006.

3.1.1.2 Contribuição previdenciária suplementar

Contribuição patronal suplementar para cobertura do déficit atuarial indicada pelo cálculo atuarial com data focal em 31/12/2022 para ter vigência no exercício de 2025:

CONTRIBUINTE	Alíquota e/ou aportes indicadas pelo cálculo atuarial
Ente Público (alíquota patronal suplementar, para cobertura do déficit atuarial)	48,96%

Contribuição patronal suplementar para cobertura do déficit atuarial prevista em Lei no exercício de 2024:

CONTRIBUINTE	Contribuição suplementar	Base Legal
Ente Público (alíquota patronal suplementar, para cobertura do déficit atuarial)	48,96%	Art. 13, § 9º da Lei Municipal, nº 033, de 29 de setembro de 2006.

3.1.1.3 Valores arrecadados decorrentes de contribuições previdenciárias

No exercício de 2025 as receitas de contribuições previdenciárias que foram recolhidas às contas do RPPS constam no quadro abaixo:

Origem/Espécie	Previsão inicial	Arrecadação	Diferença
Contribuições dos segurados (ativos, aposentados e pensionistas)	R\$ 4.155.300,00	R\$ 4.110.733,63	R\$ 44.566,37
Contribuição patronal normal	R\$ 5.730.100,00	R\$ 5.260.297,68	R\$ 469.802,32
Contribuição patronal para amortização do déficit atuarial (por alíquota)	R\$ 13.705.800,00	R\$ 13.410.369,87	R\$ 295.430,13
Total	R\$ 23.591.200,00	R\$ 22.781.401,18	R\$ 809.798,82

3.1.2 Compensação financeira

No exercício de 2025, a título de compensação financeira com outros regimes de previdência, foram recebidos os seguintes valores:

Origem dos valores de compensação financeira	Previsão inicial	Arrecadação	Diferença
Regime Geral de Previdência Social (INSS)	R\$ 717.700,00	R\$ 1.850.960,04	R\$ 1.133.260,04
RPPS do Estado (IPE-Prev)			
RPPS de outros Estados			
RPPS de outros municípios		R\$ 13.798,62	
Total	R\$ 717.700,00	R\$ 1.864.758,66	R\$ 1.147.058,66

3.1.3 Rendimentos

3.1.3.1 Decorrentes das aplicações financeiras

Dentre as receitas arroladas no art. 81 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, estão os rendimentos auferidos em decorrência das aplicações dos valores arrecadados a título de contribuições e quaisquer valores, bens e ativos.

No exercício de 2025 os rendimentos auferidos em decorrência das aplicações dos recursos previdenciários geraram para o RPPS uma receita de R\$ 10.873.753,28

3.2 Despesas orçamentárias

As despesas custeadas com recursos do RPPS foram realizadas observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 81 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, ou seja, os recursos foram utilizados efetivamente para pagamento de benefícios previdenciários e de despesas administrativas, conforme detalhamento a seguir:

3.2.1 Despesas com benefícios previdenciários

A execução orçamentária do pagamento dos benefícios sob responsabilidade do RPPS, em 2025, correu conforme segue:

Tipo de Benefício	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Despesa paga
Aposentadorias	R\$ 20.452.958,37	R\$ 20.452.958,37	R\$ 20.451.747,79
Pensões por morte	R\$ 2.538.863,66	R\$ 2.538.838,66	R\$ 2.538.838,66
Total	R\$ 22.991.797,03	R\$ 22.991.797,03	R\$ 22.990.586,45

3.2.2 Despesas administrativas – taxa de administração

A taxa de administração, instituída para custeio das despesas necessárias à organização, à administração e ao funcionamento do RPPS, está prevista no art. 13, § 4º da Lei Municipal nº 033, de 2006, alterada pela lei complementar nº 342 de 2023, no percentual de 1,5%, incidente sobre o somatório da remuneração de contribuição dos servidores ativos, apurado com base no exercício financeiro anterior, indicando o montante de R\$ 345.526,55 como o valor máximo que poderia ser utilizado no exercício de 2025.

O valor definido pelo Conselho Deliberativo para ser utilizado durante o ano foi de R\$ 232.400,00 enquanto o montante efetivamente utilizado para custeio das despesas necessárias à organização, à administração e ao funcionamento do RPPS foi de R\$ 212.011,33, conforme o detalhamento a seguir:

Grupo de Natureza de Despesa	Despesa	Despesas	Despesa paga
------------------------------	---------	----------	--------------

	empenhada	liquidada	
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 131.040,64	R\$ 131.040,64	R\$ 118.543,58
3.2.00.00 – Juros e Encargos da Dívida			
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	R\$ 80.970,69	R\$ 80.970,69	R\$ 79.666,44
4.4.00.00 – Investimentos			
4.5.00.00 – Inversões Financeiras			
4.6.00.00 – Amortização da Dívida			
Total	R\$ 212.011,33	R\$ 211.961,33	R\$ 198.210,02

3.2.3 Compensação financeira

No exercício de 2025, a título de compensação financeira com outros regimes de previdência, foram pagos os seguintes valores:

Origem dos valores de compensação financeira	Previsão inicial	Pagamento	Diferença
Regime Geral de Previdência Social (INSS)	R\$ 292.700,00	R\$ 567.908,40	- R\$ 275.208,40
RPPS do Estado (IPE-Prev)			
RPPS de outros Estados			
RPPS de outros municípios		R\$ 36.652,47	- R\$ 36.652,47
Total	R\$ 292.700,00	R\$ 604.560,87	- R\$ 311.860,87

3.3 Acompanhamento do resultado financeiro

Considerando o disposto no Ofício Circular DCF nº 3/2023, do Tribunal de Contas do Estado, houver o acompanhamento, durante o exercício de 2025, da evolução do equilíbrio entre as receitas orçamentárias arrecadadas elegíveis e as despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas no RPPS.

Considerando, pelo lado da receita, todos os valores arrecadados e os aportes financeiros recebidos e, pelo lado da despesa, os empenhos liquidados no exercício financeiro, apresenta-se a síntese da gestão orçamentária e financeira do RPPS no exercício de 2025:

Receitas + Aportes Financeiros		Despesas Liquidadas	
Receitas de contribuições previdenciárias	R\$ 22.781.401,18	Despesas com benefícios previdenciários	R\$ 22.991.797,03
Parcelamentos de débitos	R\$ 0,00	Despesas Administrativas da Unidade Gestora (Taxa de	R\$ 212.011,33

previdenciários		Administração)	
Compensação Financeira (valores recebidos)	R\$ 1.864.758,66	Compensação Financeira (valores pagos)	R\$ 604.560,87
Rendimentos das aplicações financeiras	R\$ 10.873.753,28	Demais despesas do RPPS	R\$ 0,00
Outras receitas orçamentárias	R\$0,00		
Subtotal – Receitas Arrecadadas	R\$ 35.519.913,12	Subtotal – Despesas Liquidadas	R\$ 23.808.369,23
Aportes financeiros recebidos	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Total	R\$ 35.519.913,12	Total	R\$ 23.808.369,23

Diante do resultado acima, considerando os conceitos de déficit financeiro e de equilíbrio financeiro estabelecidos, respectivamente, nos incisos XIII e XVIII do art. 2º do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, observa-se que a diferença entre o total das receitas arrecadadas e as despesas liquidadas foi de R\$ 11.711.543,89, evidenciando assim a ocorrência de superavit no exercício em análise.

Ainda, conforme os dados publicados no Balanço Financeiro e na Demonstração de Fluxos de Caixa, observa-se a seguinte evolução das disponibilidades financeiras no início e no final do exercício financeiro:

Especificação	Saldos iniciais (1º/01/2025)	Saldos finais (31/12/2025)
Em caixa e bancos (conta movimento)	R\$ 10.404,58	R\$ 807,12
Em aplicações financeiras de liquidez imediata	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Em fundos de investimentos de renda fixa	R\$ 75.994.356,62	R\$ 85.766.233,76
Em fundos de investimentos de renda variável	R\$ 962.912,26	R\$ 1.117.897,71
Demais disponibilidades financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Soma das disponibilidades	R\$76.967.673,46	R\$ 86.884.938,59
(-) Saldo das aplicações financeiras de recursos oriundos de aportes para a cobertura de deficit atuarial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(=) Valor efetivamente disponível para atender os compromissos da Unidade Gestora	R\$76.967.673,46	R\$ 86.884.938,59

Com base nessas informações, entende-se que não serão necessários aportes financeiros para a Unidade Gestora.

3.4 Pagamento de benefícios de responsabilidade do Tesouro

No Município há benefícios de aposentadorias e/ou pensões por morte concedidos anteriormente à instituição do sistema contributivo para financiamento do RPPS. O pagamento de tais benefícios é de responsabilidade do Tesouro, com recursos não previdenciários.

Considerando a previsão constitucional de Unidade Gestora Única para o gerenciamento e administração de benefícios previdenciários, o Ente faz o aporte dos valores correspondentes aos necessários para o pagamento destes benefícios.

Esses aportes, segundo as determinações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e da Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 14, da Secretaria do Tesouro Nacional, não devem receber tratamento orçamentário. Há, apenas, o registro contábil da transferência de recursos financeiros do ente ao RPPS.

No exercício de 2025, segundo os registros efetuados na contabilidade, houve o recebimento, pelo RPPS, do valor de R\$ 409.927,34, a título de aportes financeiros para pagamento de benefícios de responsabilidade do Tesouro.

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963, de 2021, a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2025 foi aprovada em 27 de novembro de 2024, em reunião do Conselho de Previdência do RPPS e Conselho Fiscal e devidamente encaminhada à Secretaria de Previdência por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN. O quadro abaixo resume a Política de Investimentos aprovada para o exercício de 2025 como sendo o limite alvo:

Tipo de Ativo	Enquadramento – Resolução CMN nº 4.963/2021	% em relação ao total da carteira
RENDA FIXA		85 %
Títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional	Art. 7º, Inciso I, "a"	0 %
Fundos Renda Fixa 100% TP	Art. 7º, I, "b"	55%
ETF 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I, "c"	0 %
Operações Compromissadas	Art. 7º, II	0 %
Renda Fixa conforme CVM	Art. 7º III, "a"	30 %
ETF RF CVM	Art. 7º III, "b"	0 %
CDB – Certificado de Depósito Bancário	Art. 7º IV	0 %
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior	Art. 7º V, "a"	0 %
FI com sufixo "Crédito Privado"	Art. 7º V, "b"	0 %
Debentures Incentivadas	Art. 7º, V, "c"	0 %
RENDA VARIÁVEL		7 %

Fundos de investimento em ações	Art. 8º, I	7 %
Fundos de investimento em índice de mercado de renda variável	Art. 8º, II	0 %
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR		5 %
Fundo de investimento - "renda fixa - dívida externa"	Art. 9º, I	0 %
FIC Aberto – Investimento no Exterior	Art. 9º, II	5 %
FI Ações BDR – Nível I	Art. 9º, III	0 %
FUNDOS ESTRUTURADOS		3 %
Fundos Multimercado	Art. 10, I	3 %
FI em Participações FIP	Art. 10º, II	0 %
FI Ações Mercado de Acesso	Art. 10º III	0 %
FUNDOS IMOBILIÁRIOS		0 %
Fundo de investimento - "imobiliário"	Art. 11º	0 %
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS		0 %
Empréstimos consignados	Art. 12º	0 %
Total		100 %

A partir dos dados da Política Anual de Investimentos aprovada foram apurados os valores aplicados por segmento e por tipo de ativo, possibilitando a conferência quanto à conformidade das aplicações às normas aplicáveis e o atendimento das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Sendo que ao final do ano de 2025 a composição da carteira de investimentos de acordo com a Resolução 4.963 era a seguinte:

Tipo de Ativo	Enquadramento – Resolução CMN nº 4.963/2021	% em relação ao total da carteira
RENDA FIXA		96,41 %
Títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional	Art. 7º, Inciso I, "a"	0 %
Fundos Renda Fixa 100% TP	Art. 7º, I, "b"	62,86 %
ETF 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I, "c"	0 %
Operações Compromissadas	Art. 7º, II	0 %
Renda Fixa conforme CVM	Art. 7º III, "a"	28,90 %
ETF RF CVM	Art. 7º III, "b"	0 %
CDB – Certificado de Depósito Bancário	Art. 7º IV	0 %
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior	Art. 7º V, "a"	0 %
FI com sufixo "Crédito Privado"	Art. 7º V, "b"	4,65 %
Debentures Incentivadas	Art. 7º, V, "c"	0 %
RENDA VARIÁVEL		1,28 %
Fundos de investimento em ações	Art. 8º, I	1,28%

Fundos de investimento em índice de mercado de renda variável	Art. 8º, II	0 %
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR		0 %
Fundo de investimento - "renda fixa - dívida externa"	Art. 9º, I	0 %
FIC Aberto – Investimento no Exterior	Art. 9º, II	0 %
FI Ações BDR – Nível I	Art. 9º, III	0 %
FUNDOS ESTRUTURADOS		2,31 %
Fundos Multimercado	Art. 10, I	2,31 %
FI em Participações FIP	Art. 10º, II	0 %
FI Ações Mercado de Acesso	Art. 10º III	0 %
FUNDOS IMOBILIÁRIOS		0 %
Fundo de investimento - "imobiliário"	Art. 11º	0 %
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS		0 %
Empréstimos consignados	Art. 12º	0 %
Total		100 %

Sendo que analisando os limites máximo permitidos pela resolução bem como aqueles estabelecidos como máximo permitidos na Política de Investimentos aprovada, a alocação dos recursos atendeu as mesmas.

A seguir, o comportamento dos rendimentos das aplicações financeiras no exercício financeiro de 2025:

Origem/Espécie	Previsão inicial	Previsão atualizada	Arrecadação	Diferença
Rendimentos de aplicações financeiras	R\$ 6.204.300,00	R\$ 6.204.300,00	R\$ 10.873.753,28	R\$ 4.669.453,28

Com a finalidade de verificar a conformidade das aplicações financeiras dos recursos do RPPS foi apurado o valor do ativo financeiro ao final do exercício de 2025, e comparado com o apurado ao final do exercício anterior, chegando-se a um incremento do valor do ativo financeiro no percentual de 14,73 %.

Foi apurado, ainda, que a meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos e que era fixada em IPCA mais 5,5% foi atingida uma vez que a rentabilidade auferida foi de 13,29% enquanto a meta fixada findou o ano em 9,99%.

5. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A análise quanto à conformidade dos valores registrados na contabilidade no final o exercício de 2025 parte dos valores indicados na avaliação atuarial.

O art. 85 da Portaria MTP nº 1.467, ao dispor sobre os procedimentos contábeis do Regime Próprio de Previdência determina que sejam observados aqueles aplicáveis ao setor público.

Conforme exigência do § 4º do referido art. 85 da Portaria MTP nº 1.467, as Demonstrações Contábeis exigidas do RPPS são compostas pelas demonstrações enumeradas no MCASP, nas NBC TSP, na Lei Federal nº 4.320, de 1964, e nos relatórios fiscais exigidos na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Nesse contexto, em cumprimento, ainda, ao disposto no art. 241, V, “a”, da Portaria MTP nº 1.467, constatou-se que os dados e informações relativos encaminhamento dos instrumentos de transparência fiscal e as informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais de que trata o art. 163-A da Constituição Federal e o §2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, que compõem a Matriz de Saldos Contábeis – MSC, foram encaminhados à Secretaria de Previdência na periodicidade e no prazo estabelecidos, por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

Observa-se, então, que as demonstrações contábeis do RPPS foram elaboradas conforme as prescrições da Portaria MTP nº 1.467 e do MCASP, e complementadas por Notas Explicativas, fornecendo subsídios para sua adequada compreensão. Referidos demonstrativos, bem como as notas explicativas, estão disponibilizados no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, através do link <https://grp.naometoque.rs.gov.br/transparencia/portal/#/>

Especificamente em relação ao **Balanco Patrimonial**, dada a sua importância no contexto da avaliação da situação financeira e patrimonial do RPPS, destacam-se os seguintes aspectos:

(a) **os valores de Caixa e Equivalente de Caixa** compreendem o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos do RPPS para a utilização exclusiva no pagamento dos benefícios previdenciários e para a taxa de administração. Em 2025, o Caixa e Equivalentes de Caixa totalizou R\$ 86.884.131,47. Na comparação com o exercício anterior verifica-se um acréscimo de 13,01%.

(b) **as rubricas de Créditos a Receber a Curto Prazo e a Longo Prazos**, compreendem os saldos líquidos a receber do RPPS, já deduzidos os ajustes para perdas. O valor de maior expressão refere-se ao valor para a cobertura do déficit atuarial no montante de R\$ 242.481.798,51.

(c) **os valores registrados em Investimentos**, se referem aos valores líquidos, já descontadas as perdas, bem como as aplicações das disponibilidades do RPPS. Segue o detalhamento:

Título / Subtítulo	Saldos	
	Exercício atual	Exercício anterior

1.1.4.1.1.01 – Títulos Públicos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4.1.1.02 – Ações	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4.1.1.03 – Derivativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4.4.1.01 - APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA – RPPS – FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO	R\$ 83.754.079,89	R\$ 70.581.369,15
1.1.4.4.1.02 - APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL R\$ RPPS – FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO	R\$ 1.117.897,71	R\$ 1.116.214,33
1.1.4.4.1.03 - APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR – FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 1.259.658,44
1.1.4.4.1.04 - APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS – RPPS – FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO	R\$ 2.012.153,87	R\$ 3.784.437,80
1.1.4.4.1.05 - APLICAÇÕES EM SEGMENTO IMOBILIÁRIO – RPPS – FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4.4.1.06 - APLICACOES EM ENQUADRAMENTO – RPPS – FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4.4.1.07 - TITULOS E VALORES NAO SUJEITOS AO ENQUADRAMENTO – RPPS – FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4.4.1.30 - APLICACOES COM A TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS		R\$ 123.768,32
1.1.4.9.0.00 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total dos Investimentos	86.884.131,47	R\$ 76.865.448,04

(d) em relação aos valores de aplicações Fundos de Investimento Fechados, onde não há a possibilidade de resgate antes do vencimento, os valores investidos no exercício de 2025 corresponderam a R\$ 23.900.564,06, com os seguintes prazos de vencimento:

Fundo de Investimento	Vencimento	Valor Aplicado
BB Previdenciário RF Títulos Públicos Vértice 2026	2026	R\$ 3.143.224,77
Caixa Brasil Especial 2026 Títulos Públicos – Fundo de Invest. Financeiro	2026	R\$ 3.028.251,36
BB Previdenciário RF Títulos Públicos Vértice 2027	2027	R\$ 2.976.380,70
BB Previdenciário RF Títulos Públicos Vértice 2027 II	2027	R\$ 3.030.032,63
Caixa Brasil Especial 2027 Títulos Públicos – Fundo de Invest. Financeiro	2027	R\$ 1.101.773,52
FI Brasil 2027 TP RF	2027	R\$ 1.098.016,03
Fundo de Investimento Caixa Brasil 2027 X Títulos Públicos Renda Fixa	2027	R\$ 1.639.825,16
Banrisul RPPS II 2027	2027	R\$ 1.693.085,58
Caixa Brasil Especial 2028 Títulos Públicos – Fundo de Invest. Financeiro	2028	R\$ 3.401.852,88
Caixa Brasil 2030 II Títulos Públicos FI Renda Fixa	2030	R\$ 1.263.285,76
Fundo de Investimento Caixa Brasil 2030 X Títulos Públicos Renda Fixa	2030	R\$ 1.524.835,67
Total		R\$ 23.900.564,06

(e) Bens Móveis: a unidade gestora adota como política contábil de mensuração dos seus ativos o método de custo. Os saldos apresentados correspondem aos valores líquidos (já

descontada a depreciação) constantes no inventário geral realizado em 2024. Os procedimentos de registro da depreciação foram iniciados a partir da reavaliação dos bens em 2020, iniciando-se assim a depreciação dos bens a partir de 1º de janeiro de 2021. Cumpre destacar que, para fins de controle patrimonial dos bens móveis e imóveis de propriedade do RPPS, a unidade gestora decidiu recepcionar as normas estabelecidas pelo Poder Executivo nos termos do Decreto nº 430, de 10 de dezembro de 2020. Em 2024 os Bens Móveis totalizaram o valor de R\$ 4.128,11.

(f) os valores apresentados na rubrica de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, no passivo circulante e não circulante compreendem os saldos das obrigações do RPPS reconhecidas pelo regime de competência referentes ao pessoal vinculado à Unidade Gestora, bem como aos benefícios previdenciários e demais encargos a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações. No circulante foram classificados os valores exigíveis em até 12 meses da data das demonstrações contábeis. O restante das obrigações dessa natureza, de longo prazo, foi classificado no passivo não circulante. Destaca-se também os valores da compensação previdenciária devida, cujos valores empenhados durante o exercício totalizaram R\$ 604.560,87.

(g) os valores registrados no item Fornecedores e Contas a Pagar a Curto e a Longo Prazo representam as obrigações junto a fornecedores de mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais do RPPS, cujos pagamentos foram suportados com recursos da taxa de administração. Os saldos apresentados compreendem os valores empenhados e liquidados e pendentes de pagamento e, também, aqueles que, embora não empenhados, foram reconhecidos pelo regime de competência.

(h) as Provisões compreendem as obrigações presentes do RPPS, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se espera que resultem saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto. **O destaque é para as provisões matemáticas previdenciárias**, as quais foram registradas de acordo com as informações presentes na Nota Técnica Atuarial elaborada pela empresa Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda, com data focal em 31 de dezembro de 2025, atendendo assim ao disposto no Anexo VI da Portaria MPT nº 1.467, de 2022, bem como à determinação do Tribunal de Contas do Estado, consignada no Ofício Circular DCF nº 18, de 2019. Em síntese, essas provisões refletem os custos e compromissos com o plano de benefícios do RPPS, cujas obrigações iniciar-se-ão no primeiro dia do exercício seguinte. Na data focal de 31/12/25, o saldo das provisões matemáticas previdenciárias somou R\$ 330.526.459,59, representando decréscimo de 6,22% em relação ao saldo anterior. Como consequência, o déficit atuarial, correspondente ao resultado negativo apurado atuarialmente por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores do fluxo de contribuições futuras, dos valores líquidos da compensação financeira, diminuído dos valores dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios do RPPS, correspondeu, na data focal da Nota Técnica Atuarial, a R\$ 242.481.798,51, sendo que seu equacionamento se dará através de alíquota, conforme art. 55, I, da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

(i) Especificamente em relação aos **Restos a Pagar do RPPS**, que compreendem as despesas orçamentárias, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se os processados dos não processados, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, informa-se que o estoque de restos a pagar em 31/12/2025 somou R\$ 80.225,91.

(j) **O Patrimônio Líquido do RPPS** compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. No caso da Unidade Gestora do RPPS, esse grupo é composto pelos saldos dos resultados Patrimoniais do exercício, que foi de R\$ 15.873.644,32, conforme detalhado na Demonstração das Variações, o qual somado aos resultados de exercícios anteriores, apresenta um total acumulado de R\$ 2.245.358,74.

6. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO PREVISTO NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A Nota Técnica Atuarial, elaborada pela empresa Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda, com data focal em 31 de dezembro de 2022. Apresentou propostas para seu equacionamento mediante alíquotas, conforme o do art. 55 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

Analizando a Lei Municipal nº 033, de 2006, que dispõe sobre o plano de custeio do RPPS, vigente em 31/12/2024, verificou-se que a contribuição suplementar observada para a recuperação do deficit atuarial para o exercício de 2025 está de acordo com o apontado na Nota Técnica Atuarial.

Referida contribuição suplementar, para amortização do deficit atuarial, está estabelecida, para o exercício de 2025, na forma de alíquotas, o que está em consonância às informações prestadas no Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA.

7. PARECER FINAL

À vista das informações consignadas neste Relatório, para fins da exigência estabelecida conforme alínea “g” do inciso IV do art. 2º da Resolução do TCE/RS nº 1.134, de 2020, em relação às contas do exercício financeiro de 2025, concluímos que:

(a) o equilíbrio financeiro e atuarial, **foi** assegurado no exercício de 2025, sendo que as receitas superaram as despesas.

(b) O caráter contributivo e solidário do RPPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal foi assegurado, pois a Lei Municipal nº 033 de 29 de 2006, que disciplina sobre o RPPS, contempla a previsão expressa das alíquotas de contribuição do Município e dos segurados;

(c) O confronto entre o fluxo das receitas arrecadas e o fluxo das despesas liquidadas do RPPS, no exercício financeiro de 2025, evidenciou um superávit da ordem de

R\$ 11.820.001,70, não ensejando a adoção de medidas saneadoras recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado através do Ofício Circular DCF nº 03/2023;

(d) Está ocorrendo o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à unidade gestora do RPPS;

(e) Está sendo atendida a determinação de limitação dos benefícios do RPPS aos de aposentadorias e pensões por morte.

(f) O pagamento dos benefícios previdenciários ocorre de forma direta aos segurados, mediante folha de pagamentos específica gerenciada pela Unidade Gestora, demonstrando-se assim, o atendimento do disposto no § 1º do art. 71 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

(g) O pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime, nos termos do inciso VI do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998, e do art. 74 da Portaria MTP nº 1.467de, 2022, foi assegurado através do atendimento a todos os requerimentos protocolados pelos segurados bem como pela disponibilização, inclusive por meio eletrônico, dos relatórios contábeis, financeiros, previdenciários e dos demais dados pertinentes.

(h) Os registros contábeis das operações do RPPS foram realizados de acordo com as normas da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, de forma distinta da contabilidade do Município, e abrangeram todas as operações que, direta ou indiretamente, tiveram influência sobre o seu patrimônio, demonstrando-se assim, o cumprimento do art. 85 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

(i) As Demonstrações Contábeis do RPPS foram elaboradas e publicadas em conformidade com as disposições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

(j) Os dados e informações exigidos pelo art. 241 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, foram devidamente encaminhados à Secretaria de Previdência.

Ante o todo exposto, estes Conselho Deliberativo Previdenciário e Conselho Fiscal, emitem o seguinte PARECER:

Aprovação sem ressalvas.

Não-Me-Toque, 26 de março de 2026.

Assinaturas:

Mirian Rosvita Schumann

Gestora Previdenciária

Solange dos Santos

Presidente do Conselho Fiscal

Jaqueline Southier dos Santos

Conselho Deliberativo

Sônia Aires

Conselho Fiscal

Tânia Rodrigues da Silva

Conselho Deliberativo

Eliza Anna Fries

Conselho Fiscal